



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Alvares Cabral, 2.677 - Fones: (0\*\*44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

## DECRETO Nº 062/2003

**CONSTITUI COMISSÃO MUNICIPAL DE APOIO À  
IMPLANTAÇÃO DO CADASTRO ÚNICO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL, Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Decreto nº 3.877/01 instituído pelo Governo Federal com fins de criar um Cadastro Único para os Programas Sociais:

### DECRETA;

**Art. 1º** - Fica constituída a Comissão Municipal de apoio a implantação do Cadastro Único para os Programas Sociais, no Município de Iporã, composta pelos seguintes membros.

- 1 – **IDALINA PEREIRA BIGONI**  
Representante da Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano.
- 2 – **ELIETE CERQUEIRA SOUZA NASCIMENTO**  
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
- 3 – **ROBERTO DA SILVA**  
Representante da Secretaria Municipal de Saúde.
- 4 – **JOSÉ DORIVAL DOS SANTOS**  
Representante da Secretaria Municipal de Agricultura Obras e Meio Ambiente.
- 5 – **CARLOS ANDRÉ PERIM**  
Representante do Programa Bolsa Escola.
- 6 – **RONALDO OLMO**  
Representante do Programa Bolsa Alimentação
- 7 – **MARIA TEREZINHA VICENTE HERRIG**  
Representante do PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
- 8 – **ENCARNAÇÃO DORIGAN DE MENEZES PERIN**  
Representante do Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Alvares Cabral, 2.677 - Fones: (0\*\*44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

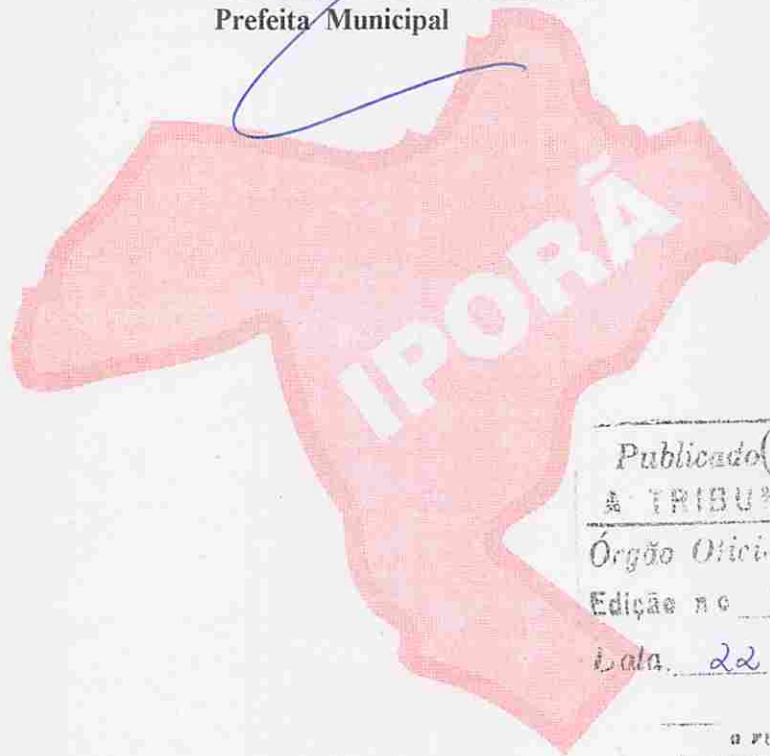
Art. 2º - A Comissão será coordenada pela representante do PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - VALÉRIA ROSSI FERMO DA SILVA, que deverá responder pelo Cadastro Único perante os demais órgãos do Governo.


Art. 3º - Os serviços prestados pela Comissão são de caráter público e de relevância para o Município e serão prestados sem ônus para a Municipalidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 21 de julho de 2003.

  
MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL  
Prefeita Municipal



Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO PO
Órgão Oficial do Município
Edição no 8533
Data. 22 / 07 / 03

o FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0\*\*44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

## REPUBLICADO POR INCORRECÇÃO

### DECRETO Nº 062/2003

#### CONSTITUI COMISSÃO MUNICIPAL DE APOIO À IMPLANTAÇÃO DO CADASTRO ÚNICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL, Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Decreto nº 3.877/01 instituído pelo Governo Federal com fins de criar um Cadastro Único para os Programas Sociais:

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Municipal de apoio a implantação do Cadastro Único para os Programas Sociais, no Município de Iporã, composta pelos seguintes membros.

- 1 – **IDALINA PEREIRA BIGONI**  
Representante da Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano.
- 2 – **ELIETE CERQUEIRA SOUZA NASCIMENTO**  
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
- 3 – **ROBERTO DA SILVA**  
Representante da Secretaria Municipal de Saúde.
- 4 – **JOSÉ DORIVAL DOS SANTOS**  
Representante da Secretaria Municipal de Agricultura Obras e Meio Ambiente.
- 5 – **CARLOS ANDRÉ PERIM**  
Representante do Programa Bolsa Escola.
- 6 – **RONALDO OLMO**  
Representante do Programa Bolsa Alimentação
- 7 – **MARIA TEREZINHA VICENTE HERRIG**  
Representante do PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
- 8 – **ENCARNAÇÃO DORIGAN DE MENEZES PERIN**  
Representante do Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Alvares Cabral, 2.677 - Fones: (0\*\*44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

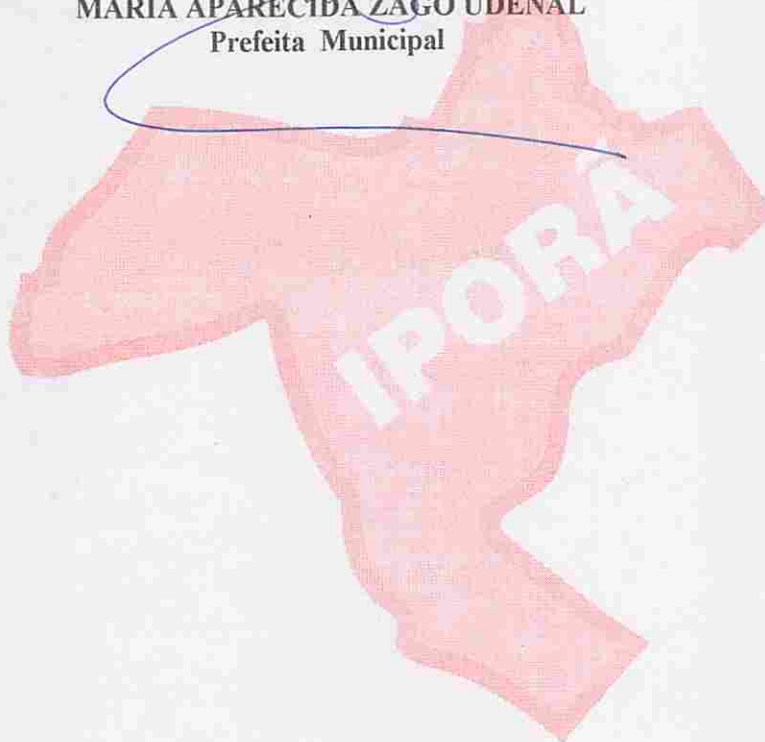
Art. 2º - A Comissão será coordenada pela Funcionária **VALÉRIA ROSSI FERMO DA SILVA**, que deverá responder pelo Cadastro Unico perante os demais órgãos do Governo.

Art. 3º - Os serviços prestados pela Comissão são de caráter público e de relevância para o Município e serão prestados sem ônus para a Municipalidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 21 de julho de 2003.

  
**MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL**  
Prefeita Municipal



Publicado(a) no Jornal  
A TRIBUNA DO POVO  
Órgão Oficial do Município  
Edição nº 8535  
Data, 24 / 07 / 03  
d.  
o FUNCIONÁRIO